



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 729, de 18 de maio de 2001.

AUTORIZA CESSÃO DE USO SEM ÔNUS DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA AO STR DE POÇO DAS ANTAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas, equipamento de Informática.

Art. 2º - A referida cedência se dará por tempo determinado e será utilizada para fins de atendimento a munícipes, no encaminhamento de serviços junto ao INSS, conforme convênio assinado entre o Sindicato e o INSS.

Art. 3º - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais caberá o pagamento de todas as despesas referente a manutenção e conservação do equipamento, bem como qualquer outra despesa que poderá ocorrer no período de vigência da cedência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de maio de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL